



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2013

**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 07/2013**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA
REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E
A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ELETRÔNICA GUTERRES LTDA, PARA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR
MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS
DO PROCESSO MPF/PRR/2ª REGIÃO nº
1.02.000.000242/2015-68.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **Procuradoria Regional da República - 2ª Região**, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **ELETRÔNICA GUTERRES LTDA**, estabelecida na Rua Nerval de Gouveia, nº 363, Loja J - Cascadura - RJ, CEP 21311-110, inscrita no CNPJ nº 32.260.390/0001-25, neste ato representada por seu sócio-gerente legal, Sr. **LUIZ ALFREDO DE ÁVILA NETO GUTERRES**, portador da carteira de identidade nº 05.528.600-9 e do CPF nº 669.923.207/00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região nº **1.02.000.000242/2015-68**, e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000533/2013-94, referente ao Pregão nº 12/2013, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, da Portaria nº 121, de 01 de dezembro de 2005, de autoria do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Presidencial nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **2º TERMO ADITIVO** ao



1 de 3



Procuradoria Regional
da República - 2ª Região



CONTRATO PRR/RJ/COORADM nº 07/2013, para prorrogação da vigência contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Memo nº 102/COORADM de 12 de fevereiro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CLÁUSULA SEXTA** do contrato passa a vigor com a seguinte redação:

“O presente **CONTRATO** terá a vigência de **36 (trinta e seis) meses**, de **08/07/2013 a 07/07/2016**, sem prejuízo de sua regular publicação a que se refere o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.”

PARÁGRAFO SEGUNDO - A partir de **08/07/2015**, o valor do Contrato será reajustado por meio de **Termo de Apostilamento**, com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado, de veiculação pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme Cláusula Quarta, Parágrafo Décimo, do Contrato PRR/RJ/COORADM nº 07/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente **CONTRATO** correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Geral da União vigente e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2015NE000034, de 24/02/2015, e para cobrir despesas de exercícios subsequentes serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

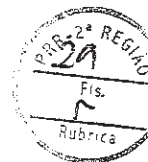
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo**



2 de 3



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**



Aditivo, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2015.

CONTRATANTE
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA- 2ª REGIÃO
Heitor Romero Cajaty - Secretário Regional

ELETRÔNICA GUTERRES LTDA
LUIZ ALFREDO DE ÁVILA NETO GUTERRES
Representante Legal

Gestora Titular
Marcos Thompson Viegas Lerario
Mat.: 25.090-2

CIÊNCIA DOS GESTORES

Gestor Substituto
André de Moraes Martins
Mat.: 8869-2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 565, de 17/09/2012, **AUTORIZA E APROVA** este **TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2015..

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
Procurador-Chefe Regional

